Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Palmas
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 72/2026/PAL/REI/IFTO, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO 2027/1 DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA PAL/REI/IFTO nº 793/2026, de 06 de novembro de 2026, publicada no boletim eletrônico em 09 de novembro de 2026, no uso das atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Processo Seletivo**,** com oferta de 165 vagas para cursos técnicos subsequentes, na modalidade presencial, nos *campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para o primeiro semestre letivo de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Comissão, nomeada pela PORTARIA PAL/REI/IFTO Nº 810/2026, de 10 de novembro de 2026, responsável por planejar e coordenar as ações inerentes a suas fases de logística e execução.

1.2. É de responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento deste Edital pelo site https://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas

1.3. É obrigatório ao candidato ou ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes.

1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, endereço completo, *e-mail*, e celular ou telefone fixo (se houver).

2. A VALIDADE E SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no IFTO somente no primeiro de 2027, dentro dos limites de vagas apresentados no Anexo V - Quadro de distribuição de vagas, por curso e turno.

2.2. Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído o ensino médio.

3. DOS TIPOS DE CURSOS OFERTADOS

3.1. Cursos Técnicos:

3.1.1. **Cursos técnicos subsequentes ao ensino médio:** formação técnica após o término do ensino médio.

4. DOS TURNOS OFERTADOS

4.1. **Turno matutino**: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida entre 7h e 12h, todos os dias da semana;

4.2. **Turno noturno**: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h, todos os dias da semana.

5. DAS VAGAS E MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

5.1. O IFTO oferecerá vagas em 3 (três) modalidades de concorrência, de acordo com a existência de vagas em cada modalidade:

a) ampla concorrência – AC;

b) Reserva de Vagas - Vagas destinadas a candidatos que estudaram integralmente em escolas públicas, conforme a Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

c) Ações afirmativas: Vagas específicas do IFTO para grupos que necessitam de apoio, conforme a Instrução Normativa nº 5/2021/REI/IFTO.

6. DA RESERVA DE VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Reserva de vagas

6.1.1. De acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e suas atualizações, o IFTO reserva 50% (metade) do total das vagas oferecidas por curso, turno e campus. Essas vagas são destinadas a candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em:

I - Escolas públicas: Instituições de ensino criadas, mantidas e administradas pelo governo.

II - Escolas comunitárias que atuam na educação do campo: Escolas que trabalham com educação rural e que possuem convênio com o poder público, conforme a Lei nº 14.113/2020.

6.2. Essas são as modalidades de cotas para ingresso no ensino público, baseadas na Lei nº 12.711/2012.

Código da Modalidade	Descrição da Cota	Requisitos para Participar	Requisito de Renda
LB_PPI	Ensino médio em escola pública, renda menor que ou igual a R$ 1.518,00 por pessoa, para pretos/pardos/indígenas	Autodeclaração como preto, pardo ou indígena; Ensino médio integral em escola pública	Menor que ou igual a R$1.518,00 por pessoa
LB_Q	Ensino médio em escola pública, renda menor que ou igual a R$ 1.518,00 por pessoa, para quilombolas	Autodeclaração como quilombola; Ensino médio integral em escola pública.	Menor que ou igual a R$ 1.518,00 por pessoa
LB_PCD	Ensino médio em escola pública, renda menor que ou igual a R$ 1.518,00 por pessoa, para pessoa com deficiência	Pessoa com deficiência; Ensino médio integral em escola pública.	Menor que ou igual a R$ 1.518,00 por pessoa

LB_EP	Ensino médio em escola pública, renda menor que ou igual a R$ 1.518,00 por pessoa	Ensino médio; integral em escola pública	Menor que ou igual a R$ 1.518,00 por pessoa
LI_PPI	Ensino médio em escola pública, para pretos/pardos/indígenas	Autodeclaração como preto, pardo ou indígena; Ensino médio integral em escola pública.	Independente de renda
LI_Q	Ensino médio em escola pública, para quilombolas	Autodeclaração como quilombola; Ensino médio integral em escola pública.	Independente de renda
LI_PCD	Ensino médio em escola pública, para pessoas com deficiência	Pessoa com deficiência; Ensino médio integral em escola pública.	Independente de renda
LI_EP	Ensino médio em escola pública	Ensino médio; integral em escola pública.	Independente de renda

6.3. **Ações Afirmativas**

6.3.1. O IFTO oferta vagas em ações afirmativas de acordo a Instrução Normativa nº 5/2021/REI/IFTO, de 30 de setembro de 2021:

Código da Modalidade	**Descrição da Cota**	**Requisitos para Participar**	**Requisito de Renda**
A5	Candidatos com deficiência	Pessoa com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla	Independente de renda

6.4. **Vagas ociosas:** No caso de não preenchimento das vagas destinadas a alguma das modalidades de reserva de vagas ou ações afirmativas, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos classificados em outras modalidades. Este preenchimento obedecerá à ordem de prioridade estabelecida pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 14.723/2023, que prioriza a ocupação das vagas no âmbito das cotas antes de convocar candidatos da Ampla Concorrência (AC), conforme a sequência apresentada no quadro a seguir:

Modalidade de oferta	**Ordem de prioridade para preenchimento das vagas não ocupadas**							
Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC
A1	A5	A4	A3	A2	AC			

A2	A5	A4	A3	A1	AC			
A3	A5	A4	A2	A1	AC			
A4	A5	A3	A2	A1	AC			
A5	A4	A3	A2	A1	AC			

6.5. A quantidade de vagas disponíveis para cada modalidade de inscrição encontra-se no Anexo V deste edital.

6.6. Os inscritos nas modalidades de reserva de vagas ou de ações afirmativas precisam comprovar que têm direito a essa vaga. Para fazer isso, devem entregar todos os documentos que estão listados no ANEXO VII do edital, no período do cronograma. Se a documentação não for entregue ou estiver incompleta, perderá a vaga nas modalidades de reserva de vagas ou de ações afirmativas e concorrerá apenas na ampla concorrência.

6.7. Os candidatos que se inscreveram em qualquer uma das modalidades de reserva de vagas descritas nos itens 6.1 e 6.3 deste Edital **deverão anexar campo específico do formulário de inscrição** os documentos descritos nos Anexo VII (Documentação e informações para reserva de vagas).

6.8. Os documentos deverão ser entregues digitalizados em um único arquivo em formato "PDF, contendo a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação.

6.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vagas para a qual se inscreveu.

6.8.2. Não serão permitidas, após o período de inscrições, o envio de complementações de documentação ou preenchimento de dados.

6.8.3. A documentação e o formulário de informações socioeconômicas entregues pelo candidato serão avaliados por uma comissão multiprofissional, nomeada para este fim, constituída em cada unidade.

6.8.4. A avaliação realizada pela comissão multiprofissional do IFTO quanto à condição de **pessoa preta ou parda** considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) auto declaração assinada pelo candidato (Anexo VIII) ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição; e

c) fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação.

6.8.5. A avaliação realizada pela comissão multiprofissional do IFTO quanto à condição de **pessoa indígena** considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa indígena;

b) declaração com firma reconhecida, emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena;

c) fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com a documentação.

6.9. O candidato será considerado não enquadrado na condição de **pessoa preta ou parda** quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.8.4

b) houver unanimidade entre os integrantes da comissão multiprofissional quanto ao não atendimento do quesito cor do fenótipo apresentado pelo candidato em foto enviada junto com sua documentação.

6.10. O candidato será considerado não enquadrado na condição de **pessoa indígena** quando não cumprir os requisitos indicados no subitem 6.8.5

6.11. O cálculo da renda.

6.11.1. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento de cálculo:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em consideração os 3 (três) meses anteriores à data de convocação do candidato no Vestibular , para comprovação da renda;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e

III - divide-se o valor da média mensal apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

6.11.2. No cálculo referido no inciso I do subitem 6.11.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

6.11.3. Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 6.11.1:

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (ProJovem);

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou municípios.

6.12. A eliminação das reservas de vagas.

6.12.1. O candidato que não atender ao prazo estabelecido no cronograma do evento (Anexo II), e, por conseguinte, deixar de entregar, no referido prazo, os documentos exigidos para comprovar a sua adequação às modalidades de reserva de vagas será automaticamente eliminado das reservas de vagas e remanejado para a modalidade de ampla concorrência (AC).

6.12.2. O candidato que tiver sua documentação indeferida por não atender ao disposto no Anexo VII será automaticamente eliminado das reservas de vagas e remanejado para a modalidade de ampla concorrência (AC).

6.12.3. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise dos documentos comprobatórios às modalidades de reserva de vagas em formulário próprio, disponível no site https://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas, em data estabelecida no cronograma do evento (Anexo II).

6.12.4. Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final da análise dos documentos comprobatórios de adequação às modalidades de reserva de vagas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO E DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira de Reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.2. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.

7.3. O candidato deverá informar corretamente o número do documento de identificação e do CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

7.4. O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.5. As inscrições para as vagas constantes do Anexo V - Quadro de distribuição de vagas - deverão ser realizadas no período indicado no cronograma do evento (Anexo II) e serão feitas exclusivamente pelo link **https://forms.gle/hKhoUU8ZWzYaD8597**

7.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

7.7. No formulário de inscrição será obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas.

7.8. A inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital será gratuita.

7.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar sua escolha de curso ao qual pretende concorrer.

7.10. Na hipótese de envio de mais de um requerimento de inscrição, será considerado o último enviado.

7.11. **Durante a realização da inscrição através do requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar, através de arquivo único em PDF, seu histórico escolar ou declaração da escola na qual estudou contendo: notas da 3ª série do ensino médio para os candidatos.**

7.12. Serão desconsiderados os documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição que estiverem digitalmente corrompidos, ilegíveis ou que não atenderem às exigências deste edital.

7.13. Não será admitida a apresentação/inclusão fora do período de inscrições de documentos exigidos para inscrição, inclusive em fase de recurso.

7.14. O IFTO não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Encerrado o período de inscrições, a comissão organizadora do Processo Seletivo analisará a documentação enviada e publicará no endereço eletrônico https://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas a relação preliminar das inscrições homologadas e não homologadas, conforme cronograma (Anexo II), da qual caberá recurso, respeitando os procedimentos disciplinados no item 12.

7.16. Serão consideradas não homologadas as inscrições solicitadas fora do período estabelecido no cronograma e se não estiverem em conformidade com as disposições do item 7 deste edital.

7.17. A não homologação da inscrição impossibilita a participação do candidato no certame.

8. **DA SELEÇÃO**

8.1. Para os cursos técnicos subsequentes será realizada a seleção através da análise de histórico escolar do ensino médio.

8.2. A análise do histórico seguirá os seguintes critérios:

8.2.1. Serão consideradas apenas as notas do terceiro ano do ensino médio.

8.2.2. As disciplinas analisadas serão as dispostas no quadro abaixo.

Grupo de Conhecimento	Componente Curricular
Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Grupo 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia, Física e Química
Grupo 4: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História e Geografia

8.3. Para candidatos que concluíram o ensino médio por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos **(ENCCEJA)**, o Exame Nacional do Ensino Médio **(ENEM)**, ou equivalente, será considerada a nota obtida na certificação, e será efetuada a soma das médias dos grupos de conhecimento.

8.4. Não haverá segunda chamada para realização da análise de histórico. A não entrega da documentação para análise no prazo estabelecido no cronograma do evento implicará a eliminação automática do candidato.

9. **DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

9.1. A classificação dos candidatos para os cursos técnicos subsequentes será feita em ordem decrescente, obedecendo a soma da pontuação de cada grupo de conhecimento.

9.1.1. O resultado do Processo Seletivo para os candidatos aos cursos técnicos subsequentes se dará por meio de uma lista relacionada por curso, explicitando os classificados por reserva de vagas e ampla concorrência.

9.2. O preenchimento das vagas de cada modalidade de ensino dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo ao tipo de concorrência e à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso.

9.3. Considera-se aprovado o candidato classificado dentro do número de vagas oferecidas, respeitada a ordem decrescente de pontuação e o tipo de concorrência.

9.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) for idoso, conforme exige o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos no Grupo de Conhecimento 1 (G1);

c) obtiver o maior número de pontos no Grupo de Conhecimento 2 (G2);

d) tiver maior idade.

9.5. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma fragmentada (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética):

a) Língua Portuguesa (Português): Caso esta disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), será considerada apenas as

notas da disciplina de Língua Portuguesa. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, será realizada a média simples das disciplinas equivalentes.

b) Matemática: Caso essa disciplina tenha sido cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), será considerada apenas as notas da disciplina de Matemática. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, será realizada a média simples das disciplinas equivalentes.

9.6. Se o histórico escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos, e não números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 10.00, ou uma única média global do estudante, será utilizada a Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas – Anexo III para a conversão correspondente.

9.7. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (Anexo III), o candidato deverá solicitar à instituição de origem o preenchimento da declaração convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) deixar de entregar os documentos para análise curricular;

b) entregar documentos para análise curricular fora do prazo, rasurados ou ilegíveis;

c) fraudar os documentos para análise curricular;

d) descumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Todas as etapas do Processo Seletivo 2027/1 serão divulgados em datas previstas no cronograma do evento (Anexo II), no site hhttps://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas.

11.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado pela Comissão no site https://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas, em data provável prevista no cronograma do evento (Anexo II).

11.3. A critério exclusivo do IFTO, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subsequentes para o preenchimento de vagas não ocupadas por motivo de desistência, desclassificação, dentre outros.

11.4. A segunda chamada de candidatos classificados bem como chamadas subsequentes serão publicadas nos sites dos *campi* do IFTO; portanto, os candidatos devem buscar essa informação no site do *campus* a cuja vaga concorre.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso contra a lista de inscrições homologadas, Reservas de Vagas e ação Afirmativa e o resultado preliminar do Processo Seletivo.

12.2. Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, disponível no Anexo VI deste edital, devendo o candidato preencher, assinar, digitalizar e enviar o documento para o e-mail: "**seletivo.palmas@ifto.edu.br**", dentro dos prazos estabelecidos neste edital para cada etapa, conforme Anexo II.

12.3. Os recursos poderão ser assinados fisicamente ou eletronicamente por meio da Plataforma Gov.br disponível no link: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura eletrônica, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 ou por outra ferramenta eletrônica de assinatura válida.

12.4. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

12.5. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou fax.

12.6. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante no Anexo VI deste edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no subitem 12.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

12.7. Serão indeferidos recursos coletivos ou encaminhados em uma mesma solicitação por mais de um candidato.

12.8. Do exame do recurso poderá resultar em alteração da situação da inscrição, da classificação inicial obtida por um candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a eliminação de candidatos.

12.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12.10
. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado ou pela Equipe Multiprofissional, conforme o caso.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1. Poderão realizar matrícula os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas neste Edital, em lista nominal de primeira chamada.

13.1.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula enviando a documentação on line para o link a ser divulgado na convocação da matrícula conforme Cronograma de Matrícula ANEXO II

13.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, pela Secretaria Acadêmica do *campus*, até o preenchimento do total das vagas.

13.2.1. As listas das chamadas subsequentes serão divulgadas no site https://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas.

13.2.2. A não realização de matrícula pelo candidato convocado representará sua eliminação do Processo Seletivo.

13.2.3. Documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula:

a) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

b) certidão de nascimento ou casamento;

c) diploma escolar do ensino médio ou equivalente;

d) histórico escolar do ensino médio;

e) Carteira de Identidade;

f) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

g) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

i) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;

j) comprovante de endereço residencial; e

k) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

13.2.4. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

13.2.5. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

13.2.6. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

13.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo.

13.3.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar, no ato da matrícula presencial, documento equivalente de convalidação de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada.

13.4. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

13.5. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período estipulado pelo *campus* a cuja vaga concorre perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Comissão terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

14.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

14.3. Não implicará o direito de indenizações ou ressarcimentos caso ocorra a eliminação do candidato do Processo Seletivo 2027/1 ou o seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

14.4. A Comissão divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site https://www.ifto.edu.br/palmas/campus-palmas/seletivos-palmas.

14.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo 2027/1.

14.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização da prova ou da matrícula.

14.6. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem sua matrícula estão cientes de que frequentarão suas aulas nos *campi* escolhidos no ato da inscrição ou em outro local indicado pela direção-geral do respectivo *campus* e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos no Anexo V.

14.7. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para todos os cursos do IFTO, bem como de outras normas

institucionais e disciplinares.

14.8. Qualquer irregularidade cometida por servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação.

14.9. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão, em última instância administrativa, pela Direção Geral do Campus Palmas do IFTO.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Diretora-geral

Documento assinado eletronicamente por **Guntemberg Pereira Oliveira**, **Diretor-Geral Substituto**, em 12/11/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3383754** e o código CRC **7AC90985**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
ANEXO II - CRONOGRAMA DO EVENTO
ANEXO III - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS
ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS
ANEXO V - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO
ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PARA RESERVA DE VAGAS E AÇÃO AFIRMATIVA
ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA
ANEXO IX - FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL
ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4068
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br